



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

RESOLUÇÃO TRE/GO Nº 200/2012

CERTIDÃO

Certifico que a Resolução nº 200/2012 foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, em 5/12/12.

Goiânia, 5 de dezembro de 2012.

Danielle de Oliveira Ferreira

Danielle de Oliveira Ferreira
Chefe - SEARDE

Altera a Resolução TRE-GO nº 113/2007 – Regulamento Interno da Secretaria e da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e define atribuição ao Tele-Eleitoral.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 96, I, “b” da Constituição Federal, o artigo 30, II, da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral – e o artigo 13, XII, da Resolução TRE-GO nº 173, de 11 de maio de 2011 – Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência, norteador da atuação do Administrador Público, nos termos previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a eficiência operacional, bem assim o aprimoramento da comunicação e a interação com o público externo, traçado como tema e objetivo estratégicos, respectivamente, no Planejamento Estratégico 2010-2014 do TRE-GO.

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar e organizar o atendimento ao público, por meio da ferramenta “Fale Conosco”, no sítio do TRE-GO.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar a alínea “h” ao inciso XV do artigo 35 do Regulamento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 35 (....)

XV (....)

h) receber os requerimentos/dúvidas/sugestões, encaminhados, por meio da ferramenta “Fale Conosco”, disponível no sítio deste Tribunal e proceder ao encaminhamento à Unidade competente para que, diretamente, providencie a resposta ao interessado com a maior brevidade possível”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(FL. 2, da Resolução TRE-GO nº 200, de 29 de novembro de 2012)

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2012.

Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO

Presidente

Desembargador JOÃO WALDECK FELIX DE SOUSA

Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral

Dr. LEONARDO BUISSA FREITAS

Juiz Membro

Dr. AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

Juiz Membro

Dr. FÁBIO CRISTÓVÃO DE CAMPOS FARIA

Juiz Membro Substituto

Dr. WILSON SAFATLE FAIAD

Juiz Membro

Dr. LUCIANO MTANIOS HANNA

Juiz Membro

Dr. RAPHAEL PERISSÉ RODRIGUES BARBOSA

Procurador Regional Eleitoral